

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS - TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM FORMATO DIGITAL

1 - DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR EM FORMATO DIGITAL

- 1- Cópia digitalizada (frente e verso) da carteira de identidade ou certidão de nascimento do estudante e de todos os membros do núcleo familiar,
- 2- CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar;
- 3- Histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declarações de conclusão dos cursos do estudante. (Caso o estudante esteja cursando o ensino médio apresentar somente do ensino fundamental).
- 4- Comprovante do período de recebimento de Bolsa Integral ou parcial da rede privada de ensino. (Quando for o caso)
- 5- Laudo Médico ou similar - Caso tenha declarado que possui alguma deficiência ou algum membro da família apresenta doença crônica, digitalizar laudo médico ou similar;
- 6- Em caso de separação judicial dos pais, apresentar Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc ou;
- 7- Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração de próprio punho contextualizando a situação familiar;
- 8- Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos;
- 9- Comprovante de escolaridade do Responsável (principal mantenedor) pelo Núcleo Familiar;
- 10- Cópia digitalizada do número da conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal em seu nome.
11. Todas as declarações de próprio punho devem ser assinadas por um maior de 18 anos.

2 - RENDA – APRESENTAR DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR EM FORMATO DIGITAL:

Abaixo, segue a relação de documentos por categoria profissional do estudante e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente em branco;
- 2) Declaração pessoal, (Anexo II), com data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada;
- 3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- 5) Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista.

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2) Cópia dos **três últimos** contracheques ou Declaração Salarial **atualizada**, que antecederam à inscrição no edital;
- 3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- 5) Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista.

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

C) TRABALHO INFORMAL (“BICOS” - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2) Declaração pessoal (Anexo III), **com data atualizada**, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
- 3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrijo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- 5) Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista.

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

6) **IMPORTANTE! TRABALHADORES RURAIS** se encaixam nessa categoria e devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada (frente e verso) da carteira de identidade;
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) Preenchimento da Declaração do Trabalhador Rural (ANEXO IX)
- d) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais atestando que é a pessoa é trabalhadora rural
- e) Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP)

OBSERVAÇÃO: Considera-se trabalhador rural aquele que presta serviços a terceiros em propriedades rurais.

D) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2) Declaração pessoal (Anexo III), **com data atualizada**, constando atividade exercida e rendimento mensal nos últimos três meses;
- 3) **Última** guia de recolhimento do INSS;

4) Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista.

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;

6) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

7) Nada Consta Benefício Previdenciário **atualizado**, que poderá ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

E) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);

2) Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

3) Declaração pessoal, (Anexo IV), constando se exerce ou não atividade remunerada;

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

6) Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista.

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

F) DESEMPREGADO

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2) Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos últimos três meses;
- 3) Declaração pessoal, (Anexo II), **com data atualizada**, constando que não exerce atividade remunerada;
- 4) Declaração **atualizada** (ANEXO V) de auxílio financeiro de terceiros;
- 5) Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista.

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

- 6) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 7) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- 8) Nada Consta Benefício Previdenciário, **atualizado**, que poderá ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

G) PRODUTOR RURAL

- 1) DECORE **atualizado** fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: identificação do proprietário nome, CPF, RG e endereço; identificação da propriedade: área e endereço e como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 3) Cópia completa das **duas últimas** declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- 4) Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos **últimos três meses**;
- 5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;

6) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

7) Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista.

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);

2) **Última** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);

3) Pró-Labore **atualizado** e a distribuição dos lucros;

4) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, **atualizada**, contendo a retirada dos sócios;

5) Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada em www.receita.gov.br, “Empresas”, “cadastros”, “CNPJ” “Sistema de Comprovação de Inscrição de Situação Cadastral” - adicionar o número de CNPJ;

5) Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no link: _

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

6) Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista.

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

7) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;

8) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

9) Extratos bancários dos **3 últimos meses**

10) Nada Consta Benefício Previdenciário, que poderá ser obtido através do link:

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

11) Declaração de Conta Bancária (ANEXO VIII), com data atualizada.

3 - BENS PATRIMONIAIS - FORMATO DIGITAL

Imóveis:

- 1) Imóvel próprio: escritura do imóvel ou contrato de compra e venda ou IPTU;
- 2) Imóvel alugado: Contrato vigente de locação ou **último** comprovante de pagamento do aluguel;
- 3) Imóvel financiado: Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações.
- 4) Imóvel cedido: escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU;

Veículos:

A documentação referente a posse ou não de veículo deverá ser apresentada por todos integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

- 1) Documento que comprove a posse de veículo;
- 2) Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link:
<https://acesso.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>
- 3) Impressão do valor do veículo na tabela Fipe obtida através do link:
<http://veiculos.fipe.org.br/>

4 – PARA COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA - EM FORMATO DIGITAL:

Residência familiar e/ou Residência do estudante - apresentar conta de água, luz ou telefone em formato digital;

5 - FILHOS DE PAIS SEPARADOS - DOCUMENTOS EM FORMATO DIGITAL

- 1) Se os pais forem separados, apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc;
- 2) Extratos bancários dos **3 últimos meses** referente a pensão.
- 3) Declaração (Anexo VI) de pensão alimentícia com **data atualizada**. Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração **atualizada** do não recebimento.

Observações:

- 1) Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital em condições legíveis.
- 2) O CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) poderá ser obtido:
 - a) No Site da Previdência Social <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.
 - b) Nas Agências da Previdência Social:
 - c) No caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Opção "Previdência Social" para Banco do Brasil.
- 3) É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.
- 4) O item 5 que trata dos critérios de seleção traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.